ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 108/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a solicitação do município de Tupanciretã de transferência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde para 9ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a maior proximidade de Tupanciretã com municípios de referência da 9ª CRS, facilitando o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade;

os pareceres favoráveis da 9ª CRS – Cruz Alta, 4ª CRS – Santa Maria;

a Resolução nº 04/09 do COGERE da 9ª CRS, que dá parecer favorável a mudança de Coordenadoria Regional de Saúde ao município de Tupanciretã;

a Resolução nº 11/09 do COGERE da 4ª CRS, que dá parecer favorável a mudança de Coordenadoria Regional de Saúde ao município de Tupanciretã.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar seu parecer favorável à transferência do município de TUPANCIRETÃ, vinculado à 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, para a jurisdição da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a SES/RS providencie os trâmites legais necessários e reorganize os fluxos de referência aos serviços de saúde e respectivos tetos financeiros.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 1º de julho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta